

CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2019/2020

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: BA000287/2019
DATA DE REGISTRO NO MTE: 16/05/2019
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR023923/2019
NÚMERO DO PROCESSO: 46204.004968/2019-38
DATA DO PROTOCOLO: 16/05/2019

Confira a autenticidade no endereço <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/>.

FETRACOM/BASE - FEDERACAO INTERESTADUAL DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS NA IND. DA CONSTRUCAO E DO MOBILIARIO NOS ESTADOS DA BAHIA E SERGIPE, CNPJ n. 41.968.488/0001-22, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). EDSON CRUZ DOS SANTOS;

SIND DOS TRAB NA IND DA CONST CIVIL E MAD DE EUNAP E MU, CNPJ n. 16.234.049/0001-49, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). JUAREZ VILAS BOA GERONIMO;

E

SINDICATO DA INDUSTRIA DA CONSTRUCAO DO ESTADO DA BAHIA, CNPJ n. 15.236.656/0001-85, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA PASSOS;

celebram a presente CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência da presente Convenção Coletiva de Trabalho no período de 01º de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2020 e a data-base da categoria em 01º de janeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

A presente Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) **A presente Convenção Coletiva de Trabalho terá vigência no período de 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2020. Ressalvadas, entretanto as cláusulas: 3ª - Pisos Normativos, 4ª - Recomposição para os demais empregados, 23ª – Auxílio para Assistência a Filhos Excepcionais, 26ª – Refeição, 46ª - Aviso Prévio, 48ª - Mensalidade Sindical, 49ª - Contribuição Assistencial dos Empregados, 52ª - Contribuição Assistencial das Empresas e 58ª – Cesta Básica, que serão objeto de negociação na próxima data base, com abrangência territorial em Eunápolis/BA, Guaratinga/BA, Itagimirim/BA e Itapebi/BA.**

**SALÁRIOS, REAJUSTES E PAGAMENTO
PISO SALARIAL****CLÁUSULA TERCEIRA - PISOS NORMATIVOS**

Os Pisos Normativos a serem praticados na base territorial do SITTICOM , pelas empresas aqui representadas, terão os seguintes valores, retroativo a **01 de março de 2019**:

FUNÇÕES	01/mar/19
	SALÁRIO/MÊS
	R\$
Operário Qualificado	1734,21
Servente Prático	1079,55
Servente Comum	1024,14
Vigia	1079,55
Rejuntador de Azulejos	1079,55
Encarregados	2668,74